



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

- ESTADO DA BAHIA -

Gabinete Civil

www.belocampo.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 19/2024, de 18 de julho de 2024.

"Cria comissão permanente de avaliação de bens imóveis e móveis, para aquisição pelo Município e para instrução de processos de desapropriação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belo Campo, especialmente pelo seu Art. 8º,

CONSIDERANDO a necessidade de motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a observância da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios da administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade premente da aquisição de um terreno para construção de um novo cemitério público;

CONSIDERANDO o respeito ao erário público e ao Poder Legislativo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis e móveis, para aquisição onerosa pela municipalidade, bem como para instrução de processos administrativos e judiciais de Desapropriação.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Municipalidade de Belo Campo - Bahia.

§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis são aqui designados para um período de 4 (quatro) anos.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º Os servidores atuarão em cada caso concreto, conforme a necessidade da municipalidade, através de Ofício com sua solicitação pela Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

- ESTADO DA BAHIA -

Gabinete Civil

www.belocampo.ba.gov.br

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 4º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis.

Art. 5º. Ficam designados para a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS o servidor **Rodrigo Bittencourt de Paiva Gama**, Engenheiro, o servidor **Wesdra Tigre de Alcântara**, agente administrativo municipal, e o servidor **José Marcos Almeida Amaral**, agente administrativo, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Belo Campo.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Belo Campo, quinta-feira, 18 de julho de 2024.

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal

JOSÉ EGÍDIO SOARES VIANA
Chefe do Gabinete Civil da
Prefeitura de Belo Campo - BA